



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.468, de 14 de junho de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 489.595,00
(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE
MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E
CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

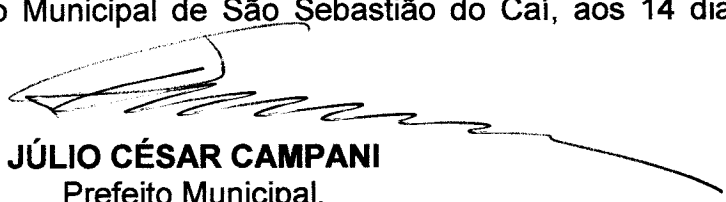
Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 489.595,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação:

05	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	
01	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.1022.1002	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E	
	EQUIP.RODOVIÁRIOS	
1018	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 489.595,00
TOTAL		R\$ 489.595,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de arrecadação advindo do recebimento de Recurso de Cessão onerosa conforme Lei Federal 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.